



## **Política de Rateio e Divisão de Ordens**

**Atualizado em: Setembro, 2022**

## **Índice**

<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>Definição de Ordem</b>	<b>4</b>
<b>Transmissão de Ordens</b>	<b>4</b>
<b>Rateio e Divisão de Ordens</b>	<b>4</b>
<b>Revisão da Política</b>	<b>4</b>

## **Introdução**

O objetivo desta Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política") é estabelecer a política de rateio de ordens dos fundos sob gestão da **GL Asset Gestão de Ativos Ltda.** ("GL Asset"), a ser seguida por todos os seus sócios, diretores, empregados, funcionários e estagiários ("Colaboradores" e, no singular, "Colaborador").

Para apresentar os principais aspectos e conceitos que envolvem o tema, bem como facilitar e nivelar o entendimento de todos, elaboramos esta Política. Os Colaboradores devem ler o material por inteiro para que as orientações aqui repassadas façam parte do seu cotidiano.

Atenciosamente,

Diretor de *Compliance*

**GL Asset Gestão de Ativos Ltda.**

## **Definição de Ordem**

Para fins desta Política, entende-se por ordem o ato mediante o qual se determina que uma determinada contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário, para carteira de investimentos de clientes nas condições em que o gestor especificar (“Ordem” ou “Ordens”, conforme aplicável). As Ordens terão o prazo que for determinado no momento de sua transmissão e podem ser dos seguintes tipos:

- **Ordem a Mercado:** é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada pela corretora a partir do momento em que for recebida;
- **Ordem Limitada:** é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo gestor;
- **Ordem Casada:** é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem do gestor, podendo ser com ou sem limite de preço.

## **Transmissão de Ordens**

As Ordens poderão ser transmitidas verbalmente, por telefone, ou por escrito, via meios eletrônicos (Bloomberg ou e-mail). As Ordens dadas pelos Colaboradores da GL Asset serão todas registradas e armazenadas.

## **Rateio e Divisão de Ordens**

É possível que uma dada Ordem, por motivo de ganho de eficiência, venha a se referir a mais de uma carteira. Neste caso, será necessário ratear os ativos após a execução da ordem.

O rateio será executado de acordo com a política de investimentos de cada carteira, maior ou menor risco desejado, e, **será feita na mesma proporção de quantidade e valor (preço médio) para cada carteira de investimentos.**

Em nenhuma hipótese a alocação de ordens será feita com objetivo de conceder privilégio a um determinado fundo em detrimento de outro. Ademais, os casos de exceção serão sempre verificados previamente pelo Diretor de *Compliance*, de forma independente, assim como a efetividade dos critérios adotados na presente Política e do tratamento correto conferido às exceções.

## **Revisão da Política**

Caberá ao Diretor de *Compliance* da GL Asset a obrigação de rever e atualizar a presente Política, periodicamente, sendo certo que referida revisão deverá ocorrer, no mínimo, anualmente, ou sempre que verificada a necessidade de alterações.